



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 108 ANO VI PAULO RAMOS DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA 31 DE MAIO DE 2019

SUMÁRIO

TERCEIROS

TERMO ADITIVO.....01

TERMO ADITIVO Nº 002/2019-TP-01/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO 002/2019, DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA. E A EMPRESA S.J.B. CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO É O ADITIVO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS REFERENTE 06 ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO RAMOS/MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 04011154/2018/PMPR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, localizada na Avenida Venâncio Gomes Rodrigues s/n, - Centro - CEP: 65716 - 000 - Paulo Ramos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.581.338/0001 - 45 neste ato representada por sua Secretária a Senhora ALCILENE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o nº 950.808.643 - 20, de outro lado a CONTRATADA, a Empresa S.J.B. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita CNPJ de nº 17.558.879/0001 - 00, sediada na Avenida Casimiro Junior, Nº 04, Edifício Hortência - BI/02 - APT/101 - Anil, São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSE RIBAMAR SANTANA JUNIOR, CPF nº 255.924.673 - 20, residente e domiciliado na Rua 02, Casa nº 08 Cidade Olímpica, Município de São Luís - MA, CEP 65.000,00, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da LICITAÇÃO, acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditivar o prazo de prestação de serviços para Construção, Reforma e Ampliação de unidades escolares de ensino, de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Conclusão de Obras referente 06 Escolas

Municipais deste município, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de execução fica prorrogado de 31 de Maio de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura deste termo.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro do Município de Paulo Ramos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Paulo Ramos - MA, 31 de Maio de 2019.

CONTRATANTE

ALCILENE ARAUJO RODRIGUES*Secretária Municipal de Educação**Paulo Ramos - MA***CONTRATADA**

S.J.B. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

José Ribamar Santana Junior

Proprietário**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO
Paulo Ramos - MA

SITE

www.pauloramos.ma.gov.br**DEUSIMAR SERRA SILVA**

Prefeito Municipal